



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI

RESOLUÇÃO Nº 43/2019

"Projeto De Resolução que cria gratificação para cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Resolução:

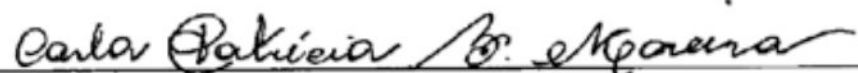
Art. 1º - Cria a gratificação para ser incorporada ao Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário a esta Resolução.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, 23 DE DEZEMBRO DE 2019, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE DEZEMBRO DE 2019.


Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara

SANCIONADA, PROMULGADA, REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


Carla Patrícia Saraiva Moreira
1ª Secretária da Câmara